



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano X • Nº 1.830 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

### ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 3.151/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

#### RESOLVE

**Art. 1º. CONCEDER** gratificação por Escolaridade de 15% relativo à conclusão de nível médio à Servidora Municipal **Jane Lúcia Alves Ferreira**, Fiscal de Postura, matrícula Funcional nº 0202.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal



## DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

#### PORTARIA Nº 3.147/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO E PROGRESSÃO A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

**CONSIDERANDO** a sentença contida no processo nº 0000867-82.2022.8.27.2721;

#### RESOLVE

**Art. 1º. CONCEDER** gratificação por Escolaridade de 15% relativo à conclusão de nível médio, mais progressão vertical para os padrões/referências H-II e I-II ao Servidor Municipal **Irenaldo Pereira Soares**, Eletricista, matrícula Funcional nº 199.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### DECRETO Nº 1.976/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE UMA ÁREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 91, incisos IX e XXV, da Lei Orgânica do Município de Guarai/TO e o art. 28 da Lei Federal 6.766/79, e,

**CONSIDERANDO** que os profissionais arquitetos e engenheiros civis são legalmente habilitados para o levantamento destas áreas, devidamente acompanhados da Anotação ou do Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT);

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aprovado a retificação de uma área, constituído pela integridade do Lote Urbano da quadra 15, localizado na Avenida Tocantins, parte do Lote 04 e integridade do Lote 05, do Loteamento Mapa 01, Guarai – TO, com área de 451,47m<sup>2</sup>, sendo 82,47m<sup>2</sup> de parte do lote 04 e 369,00m<sup>2</sup> de parte do lote 05, de Propriedade do senhor Aesenio Barth, responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, WALBER DAMACENO JORGE, inscrito no CREA-DF 070147949-3.

SITUAÇÃO RETIFICADA:



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

área atual de 451,47m<sup>2</sup>:

Leste Frente: 16,65m confrontando com a Avenida Tocantins.  
Fundo: 15,65m confrontando com Área do DNER. Oeste  
Lateral Direita: 32,00m confrontando com partes do lote 06.  
Sul  
04. Lateral esquerda: 28,29m confrontando com parte do Lote Norte

**Art. 2º** . Este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### DECRETO Nº 1.977/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE UMA ÁREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 91, incisos IX e XXV, da Lei Orgânica do Município de Guaraí/TO e o art. 28 da Lei Federal 6.766/79, e,

**CONSIDERANDO** que os profissionais arquitetos e engenheiros civis são legalmente habilitados para o levantamento destas áreas, devidamente acompanhados da Anotação ou do Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT);

#### D E C R E T A

**Art. 1º**. Fica aprovado a retificação de uma área, constituído pela integridade do Lote Urbano da quadra 15, localizado na Avenida Tocantins, partes dos Lotes 03 e 04, do Loteamento Mapa 01, Guaraí – TO, com área de 279,33m<sup>2</sup>, sendo 1,74m<sup>2</sup> de parte do lote 03 e 277,59m<sup>2</sup> de parte do lote 04, de Propriedade do senhor Aesenio Barth, responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, WALBER DAMACENO JORGE, inscrito no CREA-DF 070147949-3.

#### SITUAÇÃO RETIFICADA:

área atual de 279,33m<sup>2</sup>:

Leste Frente: 10,30m confrontando com a Avenida Tocantins.  
Fundo: 10,55m confrontando com Área do DNER. Oeste  
Lateral Direita: 28,29m confrontando com partes do lote 04.  
Sul  
03. Lateral esquerda: 25,83m confrontando com parte do Lote Norte

**Art. 2º** . Este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### DECRETO Nº 1.978/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE UMA ÁREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 91, incisos IX e XXV, da Lei Orgânica do Município de Guaraí/TO e o art. 28 da Lei Federal 6.766/79, e,

**CONSIDERANDO** que os profissionais arquitetos e engenheiros civis são legalmente habilitados para o levantamento destas áreas, devidamente acompanhados da Anotação ou do Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT);

#### D E C R E T A

**Art. 1º**. Fica aprovado a retificação de uma área, constituído pela integridade do Lote Urbano da quadra 15, localizado na Avenida Tocantins, partes dos Lotes 03 e 04, do Loteamento Mapa 01, Guaraí – TO, com área de 288,70m<sup>2</sup>, sendo 286,26m<sup>2</sup> parte do lote 03 e 2,44m<sup>2</sup> parte do lote 04, de Propriedade do senhor Aesenio Barth, com CPF Nº 477.107.999-49, responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, WALBER DAMACENO JORGE, inscrito no CREA-DF 070147949-3.

#### SITUAÇÃO RETIFICADA:

área atual de 288,70m<sup>2</sup>:

Leste Frente: 11,65m confrontando com a Avenida Tocantins.  
Fundo: 12,30 confrontando com Área do DNER. Oeste  
Lateral Direita: 25,83m confrontando com partes dos lotes 03 e 04. Sul  
02. Lateral esquerda: 23,00m confrontando com parte do Lote Norte

**Art. 2º** . Este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### DECRETO Nº 1.979/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

#### D E C R E T A



**Art. 1º.** Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma área constituída por parte do LOTE 06 do Loteamento Dantas 2ª Etapa, com área de 359,70m<sup>2</sup>, de Propriedade da Empresa WB Empreendimentos Imobiliários Eireli- ME, com CNPJ N°24.400.885/0001-84 devidamente anotado ART N° TO20240492134 responsabilidade da Eng. Civil Isadora Parreira de Souza Silva, após desmembramento originando as seguintes áreas:

**06-B com área de 179,85m<sup>2</sup>**

Neto Frente:11,99m confrontando com a Avenida Manoel Alencar  
Oeste  
Fundo:11,99m confrontando com o Lote 06-A Leste  
Lateral Direita:15,00m confrontando com o Lote 07 Norte  
Lateral esquerda:15,00m confrontando com o Lote 05  
Sul

**06-A com área de 179,85m<sup>2</sup>**

Leste Frente:11,99m confrontando com a Rua Boa Esperança  
Fundo:11,99m confrontando com o Lote 06-B Oeste  
Lateral Direita:15,00m confrontando com o Lote 05 Sul  
Lateral esquerda:15,00m confrontando com o Lote 07  
Norte

**Art. 2º.** O Desmembramento da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 1.980/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí,

**CONSIDERANDO** o art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica **DECLARADA a Dispensa de Licitação** para a contratação da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.797.462/0001-06, especializada em manutenção de site institucional, portal da transparência integrado, e suporte técnico, visando atender as demandas do município. observando o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 06/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024**

**“DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE ÁREA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI -TO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º** Fica declarada como **EXPANSÃO URBANA** o trecho na rodovia TO336, entre os pontos de coordenadas E=773175/N=9023135 (final da avenida Pará) até o ponto E=7730001/N=9023167, para fins de parcelamento urbano.

**Art. 2º.** Esta Medida Provisória entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

